



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

<b>INTERESSADO</b>	Plenário
<b>ASSUNTO:</b>	Aprova a reafirmação de que é atribuição privativa de arquitetos e urbanistas a intervenção em bens integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural

**DELIBERAÇÃO COD N° 040, DE 22 DE JULHO DE 2024**

**Aprova a reafirmação de que é atribuição privativa de arquitetos e urbanistas a intervenção em bens integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural**

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido para a 127ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2024, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; e após a análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1. Por **APROVAR** a reafirmação de que é atribuição privativa de arquitetos e urbanistas a intervenção em bens integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural, constante na Deliberação CEP-CAU/ES N° 021/2024.
2. Por encaminhar essa Deliberação ao Plenário do CAU/ES e publicar no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade pelos membros presentes: Presidente Priscila Ceolin; Vice-Presidente e Coord. CPFA - Gregório Garcia Repsold ; Coord. CED - Lucas Damm Cuzzuol; Coord. CEP - Genildo Coelho Hautequestt Filho e Coord. CEF André Lima Ferreira.

Vitória (ES), 22 de julho de 2024.

**PRISCILA CEOLIN G. PEREIRA**  
**PRESIDENTE DO CAU/ES**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente em Exercício**, em 06/08/2024, às 13:29 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Coordenador CPFA**, em 06/08/2024, às 21:50 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3D2F9414** e informando o identificador **0289640**.

**R. Hélio Marconi, 58 - Bairro Bento Ferreira | CEP 29050-690 Vitória/ES | Telefone:**

00155.000272/2024-21

0289640v3